



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 522, DE 10 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre declaração de utilidade pública da associação dos assentados em reforma agrária do Novo Horizonte (AARANH).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Torna de utilidade pública a Associação dos Assentados em Reforma Agrária do Novo Horizonte (AARANH), situada próximo à localidade Baixa da Umburana, no município de Itapicuru/BA, com o CNPJ 28.093.202/0001-44, fundada em 09/06/2017.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 10 de julho de 2020.

MAGNO FERREIRA DE SOUZA  
Prefeito